



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **1ª Vara do Trabalho de Santa Maria**, estabelecendo-se contato com Magistradas e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 27 dias do mês de outubro de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador RAUL ZORATTO SANVICENTE, e os Juizes do Trabalho Gustavo Fontoura Vieira e Elizabeth Bacin Hermes, Titular e Substituta lotada, respectivamente. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Diretor de Secretaria, Flávio Ruschel, que indicou para eventual contato os servidores Olavo Ivo Metz e Diogo Heberto Colussi Bloedow. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5490/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 13.06.1959

Data da última correição realizada: 30.09.2020

Data de Implantação do PJe: 24.10.2014

Jurisdição: Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Maria, Silveira Martins, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, Toropi

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 27.10.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.09.2020 a 31.08.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria pertence à 59ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juízes	Cargo	Lotação
Gustavo Fontoura Vieira	Juiz do Trabalho Titular	26.09.2005
Elizabeth Bacin Hermes	Juíza do Trabalho Substituta lotada	12.03.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/09/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular da Unidade reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Total*
--------	----------	--------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Gustavo Fontoura Vieira	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 26.09.2005		Há 16 anos, 1 mês e 1 dia*
2	Elizabeth Bacin Hermes	07.01.2020 a 05.02.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	1 mês
		06.02.2020 a 09.02.2020	Atuação como Juíza Substituta Lotada	3 dias
		10.02.2020 a 01.03.2020	Atuação em período de julgamento de pendentas da Juíza Titular	20 dias
		01.04.2020 a 02.08.2020	Atuação como Juíza Substituta Lotada	4 meses
		03.08.2020 a 01.09.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	1 mês
		02.10.2020 a 19.12.2020	Atuação como Juíza Substituta Lotada	2 meses e 17 dias
		07.01.2021 a 20.01.2021	Atuação como Juíza Substituta Lotada	13 dias
		21.01.2021 a 09.02.2021	Atuação nas férias da Juíza Titular	20 dias
		10.02.2021 a 22.03.2021	Atuação como Juíza Substituta Lotada	1 mês e 12 dias
		05.04.2021 a 25.04.2021	Atuação como Juíza Substituta Lotada	20 dias
		26.05.2021 a 31.05.2021	Atuação como Juíza Substituta Lotada	5 dias
		01.06.2021 a 20.06.2021	Atuação nas férias da Juíza Titular	20 dias
		21.06.2021 a 07.09.2021	Atuação como Juíza Substituta Lotada	2 meses e 16 dias
28.09.2021 a 19.12.2021	Atuação como Juíza Substituta Lotada	2 meses e 21 dias		
3	Vinícius de Paula Löblein	10.02.2020 a 01.03.2020	Atuação quando a Juíza Substituta estava na Titularidade da Unidade	20 dias
		02.03.2020 a 10.03.2020	Atuação em período de julgamento de pendentas da Juíza Titular	8 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/09/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juizes		Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Gustavo Fontoura Vieira	Férias	07.01.2020 a 05.02.2020	30
		Desconvocado pela Corregedoria	10.02.2020 a 10.03.2020	30
		Férias	03.08.2020 a 01.09.2020	30
			21.01.2021 a 09.02.2021	20
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Elizabeth Bacin Hermes	Férias	01.06.2021 a 20.06.2021	20
			02.03.2020 a 31.03.2020	30
			02.09.2020 a 01.10.2020	30
		LTS	23.03.2021 a 04.04.2021	13
		Férias	26.04.2021 a 25.05.2021	30
		08.09.2021 a 27.09.2021	20	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/09/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Flavio Ruschel	AJAJ	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	21.05.2009



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Ana Paula Santos Schmidt	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	14.11.2005
3	Olavo Ivo Metz		Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	09.02.2005
4	Darlá Granetto		Assistente de Execução (FC04)	02.05.2007
5	Andre Sarturi Maraschin		Secretário/a de Audiência (FC03)	21.03.2011
6	Diogo Heberton Colussi Bloedow		Secretário/a de Audiência (FC03)	05.10.1993
7	Marcia Angelita Fernandes Trindade		Assistente (FC02)	07.01.1999
8	Cleber Pires de Arruda		Sem Função Comissionada	11.06.2007
9	Fernanda do Nascimento Feliciani			01.02.2021
10	Roberto Preigschadtt da Rocha			25.03.1993
11	Roziane Lurdes Pollo Bortoluzzi			20.11.2008

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/09/2021).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, TJAA: Técnico Judiciário)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Sergio da Silva Reis	11.11.1997	21.06.2020	8259 dias	Aposentadoria

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidores Lotados	Tipo de Ausência	Nº de dias
Marcia Angelita Fernandes Trindade	LTS - Tratamento de Saúde	7
Cleber Pires de Arruda		2
	DM - Dispensa Médica	1
Roziane Lurdes Pollo Bortoluzzi	LTS - Tratamento de Saúde	23
Andre Sarturi Maraschin		14
Fernanda do Nascimento Feliciani		7

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/09/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2020 a 08/2021).

Nota: o presente item foi retificado para correção de erro material, com republicação do relatório, de ordem da Exma. Vice-Corregedora Laís Helena Jaeger Nicotti.

3.3 ESTAGIÁRIOS

A Unidade Judiciária na data da inspeção não contava com a atuação de estagiários.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

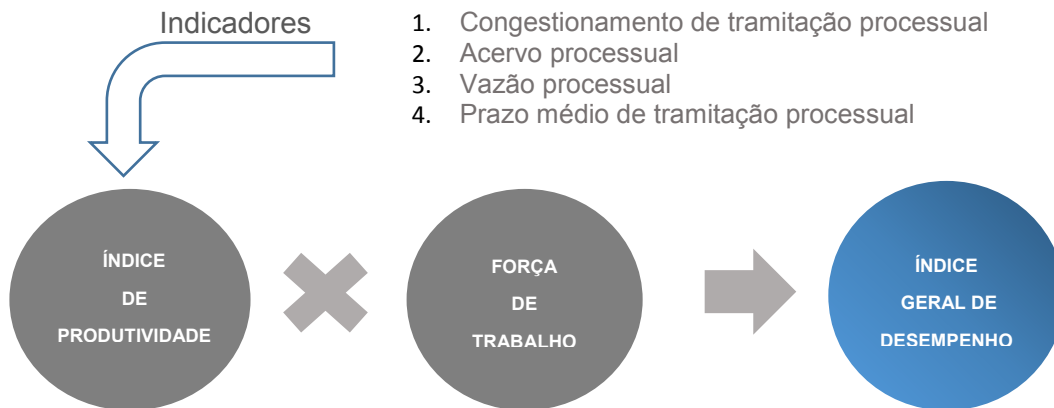


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 09/2020 a 08/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	853	1.256	917	1.009

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
	Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação				
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,48	0,01	0,58	0,36	0,52	0,53	0,33	0,49	0,59	0,46	86%	0,40
	02	VT de Santo Ângelo	0,46	0,11	0,71	0,44	0,42	0,48	0,07	0,98	0,99	0,54	89%	0,48
	03	13ª VT de Porto Alegre	0,56	0,18	0,54	0,61	0,53	0,82	0,44	0,49	0,70	0,55	93%	0,51
	04	1ª VT de Bento Gonçalves	0,60	0,11	0,64	0,52	0,51	0,71	0,31	0,58	0,59	0,54	97%	0,52
	05	5ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,25	0,66	0,53	0,56	0,53	0,38	0,42	0,47	0,50	108%	0,54
	06	2ª VT de Bento Gonçalves	0,47	0,20	0,80	0,61	0,61	0,44	0,34	0,70	0,71	0,56	98%	0,55
	07	5ª VT de Canoas	0,60	0,09	0,82	0,70	0,65	0,71	0,30	0,51	0,74	0,59	94%	0,55
	08	VT de Osório	0,64	0,19	0,86	0,72	0,51	0,95	0,43	0,84	0,85	0,70	83%	0,58
	09	3ª VT de Canoas	0,43	0,22	0,70	0,65	0,32	0,79	0,32	0,48	0,72	0,54	108%	0,58
	10	VT de Guaíba	0,61	0,19	0,72	0,62	0,59	0,79	0,32	0,77	0,69	0,62	95%	0,59
	11	4ª VT de Canoas	0,59	0,06	0,81	0,79	0,56	0,72	0,46	0,48	0,76	0,61	97%	0,59
	12	2ª VT de Canoas	0,58	0,12	0,80	0,68	0,58	0,63	0,47	0,66	0,79	0,62	96%	0,60
	13	1ª VT de Canoas	0,66	0,19	0,84	0,95	0,58	0,77	0,38	0,73	0,86	0,68	88%	0,60
	14	3ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,20	0,80	0,59	0,59	0,52	0,40	0,91	0,76	0,62	99%	0,61
	15	1ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,12	0,80	0,65	0,53	0,54	0,21	1,00	0,87	0,61	101%	0,62
	16	VT de Viamão	0,52	0,32	0,82	0,96	0,62	0,64	0,51	0,88	0,81	0,69	90%	0,62
	17	12ª VT de Porto Alegre	0,43	0,15	0,89	0,78	0,63	0,62	0,17	0,68	0,93	0,60	105%	0,63
	18	4ª VT de Caxias do Sul	0,53	0,27	0,77	0,57	0,58	0,47	0,52	0,78	0,68	0,60	106%	0,64
	19	9ª VT de Porto Alegre	0,68	0,18	0,85	0,87	0,57	1,00	0,62	0,88	0,94	0,76	84%	0,64
	20	19ª VT de Porto Alegre	0,56	0,11	0,79	0,80	0,53	0,76	0,36	0,73	0,94	0,64	101%	0,65
	21	2ª VT de Caxias do Sul	0,49	0,19	0,82	0,58	0,56	0,57	0,41	0,84	0,77	0,61	106%	0,65
	22	7ª VT de Porto Alegre	0,63	0,19	0,72	0,64	0,46	0,89	0,53	0,51	0,77	0,62	105%	0,65
	23	1ª VT de Santa Maria	0,65	0,14	0,83	0,72	0,60	0,77	0,38	0,93	0,95	0,69	95%	0,66
	24	20ª VT de Porto Alegre	0,67	0,19	0,89	0,92	0,62	0,80	0,48	0,69	0,86	0,70	95%	0,67
	25	1ª VT de Porto Alegre	0,69	0,29	0,87	0,99	0,56	0,79	0,21	0,67	0,92	0,67	100%	0,67
	26	29ª VT de Porto Alegre	0,50	0,20	0,80	0,66	0,54	0,57	0,57	0,85	1,00	0,65	104%	0,68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	27	6ª VT de Porto Alegre	0,62	0,13	0,90	0,74	0,78	0,68	0,26	0,57	0,92	0,63	109%	0,69
	28	17ª VT de Porto Alegre	0,55	0,28	0,91	0,78	0,76	0,81	0,30	0,71	0,78	0,67	104%	0,70
	29	10ª VT de Porto Alegre	0,75	0,19	0,80	0,69	0,66	0,83	0,53	0,68	0,80	0,69	101%	0,70
	30	23ª VT de Porto Alegre	0,61	0,23	0,77	0,70	0,56	0,78	0,81	0,82	0,80	0,71	99%	0,70
	31	3ª VT de Porto Alegre	0,67	0,20	0,81	0,83	0,52	0,80	0,40	0,72	0,84	0,67	106%	0,71
	32	2ª VT de Porto Alegre	0,62	0,15	0,82	0,82	0,49	0,94	0,30	0,79	0,93	0,68	106%	0,72
	33	14ª VT de Porto Alegre	0,58	0,16	0,92	0,75	0,78	0,59	0,41	0,65	0,82	0,65	111%	0,72
	34	24ª VT de Porto Alegre	0,72	0,32	0,73	0,70	0,53	0,96	0,34	0,76	0,82	0,67	109%	0,73
	35	8ª VT de Porto Alegre	0,67	0,19	0,83	0,84	0,58	0,81	0,40	0,77	0,89	0,69	109%	0,75
	36	26ª VT de Porto Alegre	0,73	0,19	0,84	0,85	0,66	0,97	0,41	0,74	0,86	0,72	105%	0,76
	37	4ª VT de Porto Alegre	0,75	0,25	0,88	0,83	0,86	0,81	0,55	0,66	0,82	0,73	105%	0,77
	38	2ª VT de Santa Maria	0,58	0,08	0,80	0,68	0,48	0,82	0,23	0,98	0,99	0,66	117%	0,77
	39	21ª VT de Porto Alegre	0,70	0,11	0,84	0,74	0,62	0,75	0,45	0,86	0,88	0,69	112%	0,77
	40	25ª VT de Porto Alegre	0,60	0,32	0,80	0,65	0,58	0,63	1,00	0,67	0,83	0,70	111%	0,78
	41	11ª VT de Porto Alegre	0,63	0,08	0,80	0,68	0,58	0,82	0,48	0,80	0,89	0,67	116%	0,78
	42	27ª VT de Porto Alegre	0,72	0,45	0,72	0,97	0,33	0,97	0,30	0,94	0,94	0,71	111%	0,79
	43	22ª VT de Porto Alegre	0,66	0,17	0,85	0,88	0,56	0,88	0,43	0,75	0,91	0,70	113%	0,79
	44	5ª VT de Porto Alegre	0,55	0,27	0,83	0,69	0,57	0,73	0,69	0,87	0,98	0,71	113%	0,80
45	28ª VT de Porto Alegre	0,75	0,18	0,89	1,00	0,69	0,77	0,19	0,83	0,96	0,71	117%	0,83	
46	15ª VT de Porto Alegre	0,76	0,33	0,92	0,83	1,00	0,82	0,85	0,74	0,87	0,81	106%	0,86	
Média			0,61	0,19	0,81	0,73	0,57	0,76	0,41	0,74	0,84	0,65	102%	0,66

Nota: o presente item foi retificado para correção de erro material, com republicação do relatório, de ordem da Vice-Corregedora Laís Helena Jaeger Nicotti.



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,61	31° / 46

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{681}{917 + 1.024 + 4} \right) \Rightarrow 0,65$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2020 a 08/2021

	1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2020	917	1111,22	-17,48%
B	Casos novos	1.024	1058,54	-3,26%
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	8,87	-54,90%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.945	2178,63	-10,72%
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	352	418,28	-15,85%
F	Processos conciliados – conhecimento	245	341,33	-28,22%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	597	759,61	-21,41%
H	Solucionados sem resolução do mérito	84	89,02	-5,64%
I	Total de processos solucionados (G + H)	681	848,63	-19,75%
	PRODUTIVIDADE (I / D)	35,01%	38,95%	-10,11%
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,65	0,61	6,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
09/2020 a 08/2021



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Elizabeth Bacin Hermes	11	136	94	29	13
Gustavo Fontoura Vieira	77	127	151	55	37
Vinícius de Paula Löblein	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	09/2019 a 08/2020	09/2020 a 08/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	600	646	7,67%
Aguardando encerramento da instrução	317	383	20,82%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	0	23	-
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	917	1.052	14,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,14	0,19	13° / 46

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{217}{47 + 204} \right) \Rightarrow 0,14$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 09/2020 a 08/2021				
	1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/08/2020	47	105,30	-55,37%
B	Incidentes apresentados	204	451,54	-54,82%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	251	556,85	-54,92%
D	Incidentes julgados/baixados	217	449,76	-51,75%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	86,45%	80,77%	7,04%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,14	0,19	-29,56%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,81	29° / 46

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{437}{2.160 + 413} \right) \Rightarrow 0,83$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 09/2020 a 08/2021

	1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2020	930	708,91	31,19%
B	Execuções tramitando em 31/08/2020	1.230	1.435,93	-14,34%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2020	2.160	2.144,85	0,71%
D	Execuções iniciadas	413	542,39	-23,86%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.573	2.687,24	-4,25%
F	Execuções Finalizadas	437	516,89	-15,46%
	PRODUTIVIDADE (F / E)	16,98%	19,24%	-11,70%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,83	0,81	2,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,73	24° / 46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.230 + 504 + 2.201 + 51 \Rightarrow 3.986$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3986}{5573,00} \Rightarrow 0,72$$

Situação	Pendentes em 31/08/2020	Pendentes em 31/08/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	988	1.230	24,49%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	519	504	-2,89%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.160	2.201	1,90%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	56	51	-8,93%
Total	3.723	3.986	7,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,57	32° / 46

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.049}{869} \Rightarrow 1,21$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,21}{2,01} \Rightarrow 0,60$$

VAZÃO PROCESSUAL 09/2020 a 08/2021

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	1.049	869	82,84%
Média unidades similares	1.165,50	1.020,54	87,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,76	22° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{408,51}{527,37} \Rightarrow 0,77$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	09/2019 a 08/2020	09/2020 a 08/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	609,29	408,51	-32,95%
Média unidades similares	525,84	400,18	-23,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,41	19° / 46



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{11,20}{29,43} \Rightarrow 0,38$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	09/2019 a 08/2020	09/2020 a 08/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	113,82	11,20	-90,16%
Média unidades similares	53,90	12,11	-77,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,94	0,74	43° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2611,38}{2777,94} \Rightarrow 0,94$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	09/2019 a 08/2020	09/2020 a 08/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	2.415,77	2.611,38	8,10%
Média unidades similares	1.945,55	2.060,85	5,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,95	0,84	41° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2313,79}{2430,23} \Rightarrow 0,95$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	09/2019 a 08/2020	09/2020 a 08/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	2.249,44	2.313,79	2,86%
Média unidades similares	1.942,46	2.039,54	5,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,65	34° / 46

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,65 \times 2) + (0,14 \times 1) + (0,83 \times 3) + (0,72 \times 1) + (0,60 \times 1) + (0,77 \times 2) + (0,38 \times 2) + (0,94 \times 2) + (0,95 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,69$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Paula Santos Schmidt	01/09/2020	31/08/2021	365	0	0	365	1,00
Andre Sarturi Maraschin	01/09/2020	31/08/2021	365	14	0	351	0,96



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início	Fim	365	3	0	362	0,99
Cleber Pires de Arruda	01/09/2020	31/08/2021	365	3	0	362	0,99
Darlã Granetto	01/09/2020	31/08/2021	365	0	0	365	1,00
Diogo Heberton Colussi Bloedow	01/09/2020	31/08/2021	365	0	0	365	1,00
Fernanda do Nascimento Feliciani	01/02/2021	31/08/2021	212	7	0	205	0,56
Flavio Ruschel	01/09/2020	31/08/2021	365	0	0	365	1,00
Marcia Angelita Fernandes Trindade	01/09/2020	31/08/2021	365	7	0	358	0,98
Olavo Ivo Metz	01/09/2020	31/08/2021	365	0	0	365	1,00
Roberto Preigschadtt da Rocha	01/09/2020	31/08/2021	365	0	0	365	1,00
Roziane Lurdes Pollo Bortoluzzi	01/09/2020	31/08/2021	365	23	0	342	0,93
TOTAL			3862	54	0	3808	10,42

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 1008,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,42}{11}$	→	95%
--	---	--------------------	---	-----

Ressalva-se, quanto ao item, que os servidores emprestados ou tidos pela Unidade para atuação via SAT não são descontados nem acrescidos à força de trabalho apurada no MGD, em razão de limitação em sua programação.

Nota: o presente item foi retificado para correção de erro material, com republicação do relatório, de ordem da Vice-Corregedora Laís Helena Jaeger Nicotti.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.



Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,69 x 95%	➔	0,66
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
961	861	89,59	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
883	796	90,15	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
203	815	24,91	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
1.298	1.387	106,86%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
11	10	90,91%	Meta não cumprida

Ação Civil Pública Cível nº 0020677-56.2017.5.04.0701, ajuizada em 16/08/2017. Processo teve audiência de instrução em 1º.09.2021 e em 22.09.2021 os autos foram conclusos para prolação de sentença.



5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	30	14
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	5	10
Companhia Riograndense de Saneamento	33	23
Caixa Econômica Federal	8	6
Banrisul	7	7
Banco do Brasil S/A	17	26
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	14	14
Claro S.A.	1	2
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	22
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	16	16

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
137	140	134	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”.

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	%	Resultado
826	725	87,77	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2021 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/08/2021	%	Resultado parcial
826	622	75,30	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”.

META 3/2021 CNJ				
Conciliações até 31/08/2021	Solucionados até 31/08/2021	%	Meta %	Meta
171	391	43,73	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”.

META 5/2021 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Casos novos de execução até 31/08/2021	Execuções baixadas até 31/08/2021	Grau de Cumprimento	Resultado
344	347	100,87%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2018 no 1º Grau.”.

META 6/2021 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2018	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2018 e já Julgadas em 31/08/2021	Grau de Cumprimento	Resultado
14	13	92,86%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2021 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2021
Estado do Rio Grande do Sul	14	9
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	10	12
Companhia Riograndense de Saneamento	23	21
Caixa Econômica Federal	6	4
Banrisul	7	6
Banco do Brasil S/A	26	10
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	14	7
Claro S.A.	2	5
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	22	19
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	16	8

META 7/2021 CNJ			
Total em 2020	Total em 2021	Meta para 2021	Resultado
124	93	121	Meta já cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 21.09.21:

A – Procedimentos adotados para realização de audiências na pandemia:



Inicialmente, somente audiências de conciliação foram realizadas, por meio de audiências telepresenciais, com designações de pauta para Juíza Substituta na própria unidade e do Juiz Titular no CEJUSC. Posteriormente, com o retorno das atividades presenciais em novembro de 2020, foram designadas audiências presenciais para processos de instrução, com pauta presencial um dia por semana para cada juiz, sendo realizada somente por três semanas, porquanto canceladas as atividades presenciais novamente em face da bandeira em todo o estado. Desta forma, foram canceladas as audiências de instrução do Juiz Titular e a Juíza Substituta passou a fazer, além de audiências de conciliação, também audiências de instrução por vídeo e o Juiz Titular passou a fazer audiências da nossa Unidade de forma simultânea com as do CEJUSC, situação que perdurou até pouco tempo atrás, quando houve relaxamento das medidas sanitárias e foram retomadas as audiências presenciais, que ocorreram a partir de meados do mês de agosto de 2021.

B – Organização de pautas:

O Diretor de Secretaria compartilhou com a Vice-Corregedoria os arquivos de organização das pautas da unidade, conforme o que segue:

Número de processos, dias, horários e forma das audiências, conforme planilha compartilhada.

PAUTA JUIZ TITULAR 2021

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1CQMFumw2xdv32jjNVuOMCSYK4zKII3fJo3k0uQVtsdM/edit?usp=sharing>

PAUTA JUIZ TITULAR 2022

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1aTsw7SF2ofauN0RIsGFIKbTCkgLyw7XEmVPiBDYRizo/edit?usp=sharing>

PAUTA JUÍZA SUBSTITUTA 2021

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Zp6LPQa6vJ4CXXC1PjrerPsUoFPefCrQ_nNsMFzlis0/edit?usp=sharing

PAUTA JUÍZA SUBSTITUTA 2022

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1yZ1iGfkYnkNT3HdpGa2Mxfo92jEuH7-G5znyAcdAGBk/edit?usp=sharing>

A composição das pautas da Unidade Judiciária, no mês da inspeção correcional, é, aproximadamente, a seguinte:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	--	--	--	--	--
Tarde	4 I 2 INS	2 U 3 INS	4 INS	4-5 INS	--

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 I 4 U	2 I 4 U	--	--	--
Tarde	4 INS	--	--	--	--

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

INS – Audiências de instrução



O Diretor de Secretaria informa, ainda, quando à organização das pautas, que o Juiz Titular alternará entre audiências telepresenciais e presenciais, oportunizando a realização de audiências mistas, conforme requerido pelas partes; a Juíza Substituta realizará somente audiências presenciais.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

09/2020 a 08/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ELIZABETH BACIN HERMES	6	80	0	0	95	10	191
FERNANDO FORMOLO	0	0	0	0	1	2	3
GUSTAVO FONTOURA VIEIRA	2	48	0	0	384	161	595
TOTAL	8	128	0	0	480	173	789

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/09/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 09/2020 a 08/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	704	200	28,41%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	371	86	23,18%
TOTAL	1.075	286	26,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/09/2021)

NOTA: Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik Sense TRT4, com dados consolidados até o dia 24.10.21 registram 7 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária, listados a seguir:



Processo	Magistrado	Data Conclusão
0020164-83.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	06/08/2021
0020444-20.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	10/08/2021
0020418-22.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	17/08/2021
0020370-81.2017.5.04.0611	Gustavo Fontoura Vieira	01/09/2021
0020100-39.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	09/09/2021
0020345-50.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	09/09/2021
0020474-26.2019.5.04.0701*	Gustavo Fontoura Vieira	09/09/2021

* A sentença foi proferida antes da publicação do presente relatório, em 28-10-2021.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS. TEMPO MÉDIO.

Notificações no momento da assinatura do despacho pelo juiz ou no momento da análise do protocolo, no caso de ciência de documentos, laudo, contestação. Ofícios, normalmente no dia seguinte ao da assinatura do juiz.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S. TEMPO MÉDIO.

Mandados e Autorizações Judiciais são expedidos no dia seguinte à determinação.

Precatórios e RPs ficam no mesmo prazo dos alvarás (Exceto nos meses de maio e junho onde é dada prioridade aos Precatórios) em média de 10 a 15 dias após a determinação para expedição.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de alvarás é de:

- decorrentes de acordo: Sempre que o processo retorna do CEJUSC com informação de que há alvará para expedição, é confeccionado no dia seguinte.*
- pagamento na execução: Em média de 10 a 15 dias após a determinação para expedição.*
- saldo para a reclamada: Em média de 10 a 15 dias após a determinação para expedição.*

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 21.09.21 estavam sendo despachadas as petições de 08 e 11.10.21.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (21.09.21), estavam sendo certificados os os vencidos mais atuais referentes às sentenças e recursos e os mais antigos em relação aos demais casos, os quais estamos com atraso, estamos certificando os vencidos em 02 / 09 / 2021.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, e as demais execuções são arquivadas com dívida.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria/RS, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 22/09/2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:



Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0011100-45.2003.5.04.0701	sem data - inFOR	SE SIL YOO LEE	02/10/2019
0000010-93.2010.5.04.0701	01/04/2020	KRAUSPENHAR & FILHO LTDA - ME	07/11/2019
0000798-73.2011.5.04.0701	sem data - inFOR	GERSEPA - GERENCIAMENTO DE SERVICOS PATRIMONIAIS LTDA	06/12/2019
0020933-62.2018.5.04.0701	13/07/2021	LIDER VIGILANCIA EIRELI	03/04/2020
0130000-11.2008.5.04.0701	27/11/2020	BECOR SERVICOS LTDA - ME	25/04/2020
0094800-16.2003.5.04.0701	09/05/2020	EMPRESA DE VIGILANCIA RAINHA LTDA	09/05/2020
0094800-16.2003.5.04.0701	sem data - inFOR	CESAR DA LUZ	09/05/2020
0000675-75.2011.5.04.0701	02/04/2020	FORCA ESPECIAL DE SEGURANCA LTDA - ME	11/12/2020
0000675-75.2011.5.04.0701	02/04/2020	FRANCISCO DAMIAO JACQUES PEREIRA	11/12/2020
0000675-75.2011.5.04.0701	02/04/2020	RODNEI FIGUEIRA VICENTE JUNIOR	11/12/2020
0070000-84.2004.5.04.0701	19/03/2021	MARIA HELENA COSTA ARGENTA	19/03/2021
0020838-32.2018.5.04.0701	01/09/2021	RESTAURANTE IGUARIA PALACE LTDA - ME	12/05/2021
0000375-11.2014.5.04.0701	11/08/2020	ARIMIX SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA - ME	04/06/2021
0000375-11.2014.5.04.0701	11/08/2020	ARIOSTO MARINHO MOREIRA	04/06/2021
0000375-11.2014.5.04.0701	11/08/2020	ELAINE MILITZ DO NASCIMENTO MOREIRA	04/06/2021
0001065-79.2010.5.04.0701	31/07/2020	JEU TERCEIRIZACAO E LOCAAO DE MAO DE OBRA LTDA - EPP	31/08/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/09/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

Não há

b) Embargos de declaração

0020353-61.2020.5.04.0701 0000378-97.2013.5.04.0701 0020548-17.2018.5.04.0701

c) Incidentes na liquidação/execução

0061200-91.2009.5.04.0701 0000281-63.2014.5.04.0701

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/09/2021)



8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	09/2020 a 08/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 3.535.694,55	26,85%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.565.230,73	72,64%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 67.124,31	0,51%
Total	R\$ 13.168.049,59	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/09/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	09/2020 a 08/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 82.787,23	5,83%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.238.345,78	87,18%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 99.354,36	6,99%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.420.487,37	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/09/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 15.10.2021, os processos 0020105-95.2020.5.04.0701, 0020783-76.2021.5.04.0701, 0020863-50.2015.5.04.0701, 0021061-53.2016.5.04.0701, 0020297-96.2018.5.04.0701, 0020475-16.2016.5.04.0701, 0020684-48.2017.5.04.0701, 0020876-44.2018.5.04.0701, 0020096-41.2017.5.04.0701, 0021408-52.2017.5.04.0701, 0021305-74.2019.5.04.0701, 0020666-27.2017.5.04.0701, 0020435-29.2019.5.04.0701, 0020616-93.2020.5.04.0701, 0021026-59.2017.5.04.0701, 0021074-18.2017.5.04.0701, 0020295-24.2021.5.04.0701, 0020282-35.2015.5.04.0701, 0020570-46.2016.5.04.0701 e 0020417-37.2021.5.04.0701, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020783-76.2021.5.04.0701
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo consta na tarefa "Triagem Inicial" desde 27.9.2021 sem impulsionamento pela Secretaria da Vara.	
2	Processo nº 0020417-37.2021.5.04.0701
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O prazo concedido às partes para apresentarem razões finais decorreu em 24.8.2021 (intimações expedidas sob IDs. 6128Ba1 e 9c43dd6), no entanto, até esta data (15.10.2021), a Secretaria da Vara não procedeu à conclusão dos autos ao magistrado a fim de proferir a sentença.	
3	Processo nº 0021026-59.2017.5.04.0701



Fase: Liquidação

Movimentação processual: O prazo da intimação expedida às partes em 14.4.2021 (ID. c4b16d9) decorreu em 29.4.2021. Verifica-se que até esta data (15.10.2021) o processo não foi impulsionado pela Secretaria da Vara.

4

Processo nº 0020616-93.2020.5.04.0701

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. O prazo da intimação à reclamada, para ciência dos cálculos de liquidação elaborados pela reclamante, decorreu em 30.4.2021, no entanto, verifica-se que até esta data (15.10.2021), os autos não foram movimentados pela Secretaria da Vara.

5

Processo nº 0020435-29.2019.5.04.0701

Fase: Liquidação

Movimentação processual: A manifestação do reclamante sobre os cálculos de liquidação elaborados pelo contador, conforme petição anexada aos autos em 3.5.2021 (ID. 28c7db6), não foi analisada pelo Juízo até esta data (15.10.2021).

6

Processo nº 0020876-44.2018.5.04.0701

Fase: Liquidação

Movimentação processual: A manifestação do reclamante, conforme petição anexada em 16.4.2021 (ID. 0B50bef), assim como o requerimento feito em 6.8.2021, conforme petição anexada sob ID. ca2de15, não foram analisados pelo Juízo até esta data (15.10.2021).

7

Processo nº 0021305-74.2019.5.04.0701

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As manifestações das partes, contidas nas petições dos IDs. 9B74ef7 e f5cbfd0, as quais foram anexadas aos autos em 23.4.2021 e 19.7.2021, não foram analisadas pelo Juízo até esta data (15.10.2021).

8

Processo nº 0020666-27.2017.5.04.0701

Fase: Liquidação

Movimentação processual: A adequação dos cálculos de liquidação, conforme determinado no despacho proferido em 23.7.2020 (ID. c73b9be), foi anexada aos autos pela perita contadora em 30.4.2021, uma vez que intimada para tanto somente em 26.3.2021 (ID. 8486b73). Contudo, até esta data (15.10.2021), a Secretaria da Vara não procedeu à conclusão dos autos ao magistrado a fim de homologar os cálculos, segundo determinação contida no referido despacho.

9

Processo nº 0021061-53.2016.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Verifica-se que a determinação contida no despacho proferido em 15.1.2021 (ID. 40369a1) não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (15.10.2021).

10

Processo nº 0020297-96.2018.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. O requerimento do exequente para que haja o prosseguimento da execução, segundo petição anexada aos autos em 10.3.2021 (ID. 4a1d4d4), não foi analisado pelo Juízo até esta data (15.10.2021).

11

Processo nº 0020475-16.2016.5.04.0701



Fase: Execução

Movimentação processual: A manifestação do perito contador, conforme petição anexada aos autos em 26.3.2021 (ID. fb9ee05), não foi analisada pelo Juízo até esta data (15.10.2021).

12

Processo nº 0020684-48.2017.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo não é impulsionado pela Secretaria da Vara desde 18.2.2021, data em que decorreu o prazo da intimação expedida para ciência da sentença de embargos à execução (ID. f250628), a qual foi proferida em 2.2.2021.

13

Processo nº 0020096-41.2017.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: O prazo da intimação expedida ao exequente em 5.4.2021 (ID. 6ae7de1) decorreu em 19.4.2021, no entanto, até esta data (15.10.2021), os autos não foram movimentados pela Secretaria da Vara.

14

Processo nº 0021408-52.2017.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 21.6.2021, data em que foi anexada certidão de cálculos (ID. e38ed92).

15

Processo nº 0020282-35.2015.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. O prazo da intimação expedida à executada em 13.4.2021 (ID. 6ae7de1) decorreu em 23.4.2021, no entanto, até esta data (15.10.2021), os autos não foram movimentados pela Secretaria da Vara a fim de concluir os autos ao magistrado, conforme determinado no despacho proferido em 13.4.2021 (ID. 5450e07). Verifica-se, ainda, que a manifestação do exequente, conforme petição anexada aos autos em 28.5.2021 (ID. a03db1a), não foi analisada pelo Juízo.

16

Processo nº 0020570-46.2016.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: O prazo da intimação expedida em 25.6.2021 (ID. 332e2d7) decorreu em 6.7.2021, no entanto, até esta data (15.10.2021), os autos não foram movimentados pela Secretaria da Vara.

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06/10/2021, constam 06 (seis) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0084800-78.2008.5.04.0701	07/08/2020
2	0000734-29.2012.5.04.0701	30/11/2020
3	0000322-98.2012.5.04.0701	04/12/2020
4	0000822-67.2012.5.04.0701	06/08/2021
5	0010700-21.2009.5.04.0701	18/08/2021



6	0125900-76.2009.5.04.0701	18/08/2021
---	---------------------------	------------

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06/10/2021, constaram 03 (três) autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001296-04.2013.5.04.0701	15/04/2020
2	0000808-49.2013.5.04.0701	30/11/2020
3	0000583-63.2012.5.04.0701	25/09/2021

8.10 MANDADOS

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020049-96.2019.5.04.0701	31/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	259
02	0020049-96.2019.5.04.0701	31/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	259
03	0021494-57.2016.5.04.0701	06/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	255
04	0021396-72.2016.5.04.0701	08/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	212
05	0021139-42.2019.5.04.0701	04/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	196
06	0021139-42.2019.5.04.0701	04/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	196
07	0020135-72.2016.5.04.0701	11/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	191
08	0000018-06.2010.5.04.0011	01/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	177
09	0020766-74.2020.5.04.0701	02/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	176
10	0021178-78.2015.5.04.0701	11/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	170
11	0021341-58.2015.5.04.0701	18/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	164
12	0020747-39.2018.5.04.0701	18/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	164
13	0020459-91.2018.5.04.0701	08/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	153
14	0020660-20.2017.5.04.0701	11/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	150
15	0020276-91.2016.5.04.0701	23/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	144



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16	0020819-89.2019.5.04.0701	22/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	125
17	0020370-34.2019.5.04.0701	15/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	110
18	0020464-79.2019.5.04.0701	20/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	107
19	0021017-34.2016.5.04.0701	20/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	107
20	0020950-35.2017.5.04.0701	22/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	106
21	0020283-15.2018.5.04.0701	22/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	106
22	0020776-26.2017.5.04.0701	22/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	106
23	0021356-90.2016.5.04.0701	04/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	99
24	0020452-70.2016.5.04.0701	07/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	96
25	0021570-81.2016.5.04.0701	07/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	96
26	0020160-12.2021.5.04.0701	10/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	95
27	0020392-29.2018.5.04.0701	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	92
28	0020254-91.2020.5.04.0701	14/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	91
29	0020084-56.2019.5.04.0701	14/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	91
30	0020103-91.2021.5.04.0701	26/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	83
31	0000928-97.2010.5.04.0701	01/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	79
32	0020327-97.2019.5.04.0701	01/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	79
33	0020645-80.2019.5.04.0701	01/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	79
34	0020415-67.2021.5.04.0701	04/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	76
35	0118800-07.2008.5.04.0701	07/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	75
36	0020205-21.2018.5.04.0701	07/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	75
37	0001036-58.2012.5.04.0701	07/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	75
38	0020527-75.2017.5.04.0701	07/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	75
39	0020352-13.2019.5.04.0701	08/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	74
40	0020379-93.2019.5.04.0701	08/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	74
41	0020718-86.2018.5.04.0701	09/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	73
42	0020188-48.2019.5.04.0701	09/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

43	0020857-38.2018.5.04.0701	09/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	73
44	0020465-35.2017.5.04.0701	10/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	72
45	0020384-18.2019.5.04.0701	10/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	72
46	0020217-35.2018.5.04.0701	11/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	71
47	0021385-38.2019.5.04.0701	11/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	71
48	0001009-75.2012.5.04.0701	15/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	69
49	0020879-62.2019.5.04.0701	15/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	69
50	0020196-54.2021.5.04.0701	16/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	68
51	0020226-26.2020.5.04.0701	16/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	68
52	0020685-28.2020.5.04.0701	16/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	68
53	0020188-82.2018.5.04.0701	21/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	65
54	0001220-43.2014.5.04.0701	21/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	65
55	0020171-12.2019.5.04.0701	29/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	59
56	0020415-38.2019.5.04.0701	29/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	59
57	0000673-71.2012.5.04.0701	01/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	57
58	0021253-20.2015.5.04.0701	02/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	56
59	0000494-69.2014.5.04.0701	02/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	56
60	0020445-10.2018.5.04.0701	02/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	56
61	0020359-73.2017.5.04.0701	05/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	55
62	0020140-94.2016.5.04.0701	09/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	51
63	0021073-62.2019.5.04.0701	12/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	50
64	0020266-08.2020.5.04.0701	12/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	50
65	0021381-06.2016.5.04.0701	14/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	48
66	0021325-65.2019.5.04.0701	19/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	45
67	0020944-57.2019.5.04.0701	20/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	44
68	0020128-12.2018.5.04.0701	20/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	44
69	0020843-54.2018.5.04.0701	21/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

70	0020655-32.2016.5.04.0701	26/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	40
71	0020283-44.2020.5.04.0701	27/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	39
72	0020932-09.2020.5.04.0701	27/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	39
73	0021341-19.2019.5.04.0701	27/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	39
74	0020426-67.2019.5.04.0701	28/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	38
75	0021140-32.2016.5.04.0701	29/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	37
76	0157400-34.2007.5.04.0701	30/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	36
77	0020538-02.2020.5.04.0701	02/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	35
78	0020680-06.2020.5.04.0701	02/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	35
79	0020129-26.2020.5.04.0701	02/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	35
80	0020828-56.2016.5.04.0701	02/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	35
81	0020286-33.2019.5.04.0701	03/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	34
82	0020085-41.2019.5.04.0701	04/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	33
83	0020494-17.2019.5.04.0701	04/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	33
84	0020633-66.2019.5.04.0701	04/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	33
85	0020812-63.2020.5.04.0701	05/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	32
86	0020191-66.2020.5.04.0701	06/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	31
87	0020264-04.2021.5.04.0701	06/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	31
88	0020882-56.2015.5.04.0701	06/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	31
89	0020870-03.2019.5.04.0701	06/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	31
90	0020870-03.2019.5.04.0701	06/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	31
91	0020265-86.2021.5.04.0701	06/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	31
92	0020490-77.2019.5.04.0701	07/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	30
93	0108800-45.2008.5.04.0701	07/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	30
94	0020251-05.2021.5.04.0701	09/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	30
95	0020145-82.2017.5.04.0701	12/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	28
96	0000572-05.2010.5.04.0701	12/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

97	0020990-80.2018.5.04.0701	12/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	28
98	0020813-48.2020.5.04.0701	13/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	27
99	0021320-82.2015.5.04.0701	17/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	25
100	0020109-35.2020.5.04.0701	17/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	25
101	0020114-57.2020.5.04.0701	18/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRA DO SUL	24
102	0000151-73.2014.5.04.0701	18/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	24
103	0020926-41.2016.5.04.0701	18/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	24
104	0000151-73.2014.5.04.0701	18/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	24
105	0020114-57.2020.5.04.0701	18/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	24
106	0020377-89.2020.5.04.0701	19/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	23
107	0021032-95.2019.5.04.0701	20/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	22
108	0021393-83.2017.5.04.0701	20/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	22
109	0020585-39.2021.5.04.0701	20/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	22
110	0000152-58.2014.5.04.0701	23/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRA DO SUL	21
111	0020583-69.2021.5.04.0701	24/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	20
112	0000588-17.2014.5.04.0701	25/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	19
113	0021310-04.2016.5.04.0701	25/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	19
114	0020457-87.2019.5.04.0701	26/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	18
115	0020632-13.2021.5.04.0701	26/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	18
116	0020770-87.2015.5.04.0701	27/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS SOLEDADE	17
117	0021126-43.2019.5.04.0701	27/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	17
118	0020070-72.2019.5.04.0701	27/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	17
119	0020070-72.2019.5.04.0701	27/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	17
120	0020338-92.2020.5.04.0701	27/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	17
121	0020779-44.2018.5.04.0701	30/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	16
122	0020523-96.2021.5.04.0701	30/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	16



123	0021086-32.2017.5.04.0701	30/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	16
124	0021390-60.2019.5.04.0701	31/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	15
125	0021390-60.2019.5.04.0701	31/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	15
126	0020330-18.2020.5.04.0701	01/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	14
127	0020929-59.2017.5.04.0701	01/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	14
128	0020291-84.2021.5.04.0701	02/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	13
129	0020511-19.2020.5.04.0701	03/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	12
130	0020142-59.2019.5.04.0701	06/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
131	0020170-90.2020.5.04.0701	06/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	11
132	0020408-75.2021.5.04.0701	06/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	11

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR 22/09/2021)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Desde que o valor incontroverso seja superior ao do depósito recursal, e após a homologação da conta de liquidação, a Unidade determina a liberação deste, de ofício.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

O Diretor de Secretaria informa que *“inicialmente, durante o período inicial todos os servidores permaneceram em teletrabalho, sendo que no retorno das atividades presenciais, foram adotadas as medidas sanitárias e de prevenção determinadas nas normativas do próprio TRT. Por ocasião do retorno das audiências presenciais, a sala de audiência foi transferida para o auditório, por ser local mais amplo e arejado, possibilitando um distanciamento maior entre todas as partes”*.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, no período de 27.01 a 31.01.2020.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 32 expedientes relativos à 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria durante o período correccionado, conforme abaixo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PROAD nº	Processo nº	Situação	Motivo
5961/2021	0000305-62.2012.5.04.0701	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado
5876/2021	0000322-30.2014.5.04.0701		
4471/2021	-	Reclamação para a Ouvidoria	
3345/2021			
3110/2021	0021341-58.2015.5.04.0701	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	
1471/2021	0000181-45.2013.5.04.0701	Reclamação para a Ouvidoria	
10184/2020	0020159-32.2018.5.04.0701		
9269/2020	0020129-02.2015.5.04.0701		
8890/2020	0000262-57.2014.5.04.0701	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	
8841/2020	0000083-60.2013.5.04.0701		
8402/2020	0058000-13.2008.5.04.0701	Reclamação para a Ouvidoria	
8390/2020	0132000-33.1998.5.04.0701		
8357/2020	0020450-61.2020.5.04.0701 e 0020467-97.2020.5.04-0701		
8299/2020	0000895-10.2010.5.04.0701	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	
8211/2020	0020128-12.2018.5.04.0701	Reclamação para a Ouvidoria	
8125/2020	0026800-51.2009.5.04.0701 /		
7629/2020	0000262-57.2014.5.04.0701	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	
7628/2020	0020661-34.2019.5.04.0701 // 0020560-94.2019.5.04.0701	Reclamação para a Ouvidoria	
7420/2020	0020380-49.2017.5.04.0701		
7392/2020	0020845-58.2017.5.04.0701	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	
7055/2020	0000181-45.2013.5.04.0701	Reclamação para a Ouvidoria	
6919/2020	0000262-57.2014.5.04.0701	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	
6154/2020	0020845-58.2017.5.04.0701		
5378/2020	0000262-57.2014.5.04.0701		
4916/2020	0000262-57.2014.5.04.0701	Reclamação para a Ouvidoria	
3563/2020	0020552-88.2017.5.04.0701	Denúncia para a Ouvidoria	
3407/2020	0020392-29.2018.5.04.0701	Reclamação para a Ouvidoria	
3084/2020	021496-90.2017.5.04.0701	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	
2994/2020	0020529-11.2018.5.04.0701	Reclamação para a Ouvidoria	
2940/2020	0021034-70.2016.5.04.0701		
2738/2020	0000895-10.2010.5.04.0701	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	
2573/2020	0000251-67.2010.5.04.0701	Reclamação para a Ouvidoria	

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Nenhum servidor atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20. Dois servidores auxiliam os magistrados na elaboração de decisões. Segue descrição das atividades dos servidores:

Diretor(a) de Secretaria:



Atividades jurídicas: Despachos, antecipações de tutela, análise de protocolo, certificação de prazo, confecção de alvarás, mandados, certidões, homologação de cálculos de liquidação, organização das pautas de audiência dos juizes, análise dos processos que retornam do Tribunal, conferência de alvarás, CHCs, RPHPs, RPVs, Precatórios, utilização de convênios para localização de bens e valores na fase de execução, atendimento a partes e advogados.

Atividades administrativas: Coordenação e distribuição das atividades dos servidores, avaliação dos servidores, organização da escala de férias, controle da caixa de e-mails da unidade, manter contatos, representar a Unidade perante órgão externos sempre que necessário ou solicitado em atividades que não exijam a presença do Juiz da Unidade, buscar soluções para melhorar o desempenho e a celeridade dos atos de Secretaria nas boas práticas das outras Unidades, adequando essas práticas à nossa realidade.

Assistente Diretor(a) de Secretaria:

Atividades jurídicas: Responsável pelo protocolo, auxilia nas demais rotinas/atividades da Unidade, sempre que necessário.

Atividades administrativas: Responsável pelo material de consumo da Unidade.

Secretário(a) de audiências: Fazer a triagem inicial, com a inclusão dos processos em pauta ou citação para apresentação de defesa em Secretaria, conforme o caso. Realizar todos os atos determinados nas atas de audiências, intimar testemunhas, expedir CPs para oitiva de testemunhas em outras unidades, inclusão dos processos em pauta de prosseguimento.

Assistente(s) de Execução:

Assistente: Auxilia no gabinete e no CEJUSC

Assistente de Juiz(a) Titular: Auxilia na confecção de sentenças.

Demais servidores: Realizam as atividades da secretaria, como certificação de prazo, homologação e lançamento de cálculos, confecção de alvarás, RPVs, Precatórios, mandados, CPs, conforme distribuição entre os servidores, observada a fase do processo.

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

O Diretor de Secretaria presta as seguintes informações:

A – Processos afetados

Em torno de 350 processos foram afetados ao todo, por várias razões, mas as principais foram pelas partes não quererem realizar audiência de instrução por meio tele presencial e em razão da impossibilidade da realização de perícias.

Atualmente, temos em torno de 120 processos ainda para inclusão em pauta, que estão sendo incluídos à medida que as perícias são agendadas ou realizadas.

B – Planejamento

A Unidade tem observado a ordem de antiguidade dos processos, de modo a privilegiar o julgamento dos processos mais antigos, bem como cumprir a Meta 2 do CNJ.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quando identifica conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não tem relato de dificuldades no cadastramento dos profissionais.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza, mensalmente, o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. O Diretor de Secretaria informa que o convênio CEF foi inativado no final do mês de agosto.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)



A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares nos indicadores de congestionamento de incidentes processuais (13ª posição), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (19ª posição) e acervo (24ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de idade média dos processos em instrução processual (22ª posição), congestionamento na fase de execução (29ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (31ª posição), vazão (32ª posição), produtividade (34ª posição), idade média dos processos em tramitação (41ª posição), idade média dos processos em execução (43ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/09/2020 a 31/08/2021, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria solucionou 35,01% de todos os processos pendentes, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 38,95%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (09/2019 a 08/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 54,82% para 35,01%, resultado de 337 processos solucionados a menos no período correccionado. A 1ª Vara de Santa Maria terminou o período avaliado ocupando a 31ª posição entre as 46 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 6,45% superior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria prolataram 352 sentenças com resolução de mérito e homologaram 245 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 418,28 sentenças e 341,33 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (09/2019 a 08/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 538 sentenças e homologados 357 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 14,72% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve aumento de 7,67% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência e 20,82% quanto aos processos aguardando encerramento da instrução.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria teve baixo índice de congestionamento, quase 30% inferior à média da sua faixa processual. A Unidade baixou/julgou 217 incidentes dos 251 que estavam pendentes, finalizando o período correccionado na 13ª posição entre as 46 unidades da sua faixa de movimentação processual, com produtividade de 86,45%. Comparando com o desempenho no período anterior (09/2019 a 08/2020), verifica-se que a 1ª Vara de Santa Maria teve aumento de produtividade.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria teve um alto índice congestionamento na fase de execução, ocupando a 29ª posição entre as 46 unidades avaliadas. A Unidade teve, no período avaliado, uma produtividade 11,70% menor que a média da faixa e índice de congestionamento na fase de execução 2,79% superior à média. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se uma pequena queda na produtividade, decorrente da finalização de 193 execuções a menos.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 7,06% seu acervo em relação ao número de pendentes em 31/08/2020, encerrando o período correccionado com 3.986 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 5.573 processos. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 24,49% e 1,90 dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento e Execução e redução de 2,89% e 8,93% dos processos pendentes de finalização na fase de Liquidação e nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução,



respectivamente. A 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria ocupa a 24ª posição entre as 46 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 17,16% processos a menos do que recebeu de casos novos. Seu desempenho ficou aquém da média da faixa, a qual arquivou 12,44% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a 1ª Vara de Santa Maria em 32º lugar entre as 46 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (09/2019 a 08/2020), a Unidade teve redução de cerca de 45% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução reduziu em 32,95% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares reduziu em 23,90%. A 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria terminou o período correccionado com idade média cerca de 8 dias superior à média das unidades similares, ocupando a 22ª colocação entre as 46 unidades da mesma faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

A 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria teve uma expressiva redução do prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (redução de 90,16%). A Unidade finalizou o período com prazo médio de 11,20 dias, enquanto a média das unidades similares finalizou o período avaliado com prazo de 12,11 dias. A 1ª Vara de Santa Maria ocupou a 19ª colocação entre as 46 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria aumentou em cerca de 195 dias, equivalente a 8,10% em relação ao período anterior (09/2019 a 08/2020). Seu desempenho ficou abaixo da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 550 dias superior à média, colocando a 1ª Vara de Santa Maria na 43ª posição entre as 46 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 64 dias, correspondente a 2,86%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, no entanto terminaram o período avaliado cerca de 274 dias inferior à 1ª Vara de Santa Maria. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 41ª posição entre as 46 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 34ª posição entre as 46 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 23ª colocação entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (34º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 95%, se encontrando aquém do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e a 10ª menor força de trabalho da sua faixa processual.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada “normalmente após o resultado negativo dos convênios SISBAJUD e RENAJUD”, e a exclusão “no arquivamento, sendo determinada a alteração da situação no caso de penhora com garantia do juízo”.



A Unidade monitora inscrições indevidas “*por meio do relatório disponível no PJE, realizando a regularização dos casos indicados no referido relatório*”.

11.21 Incidentes Processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo, embargos de declaração (03) e incidentes na liquidação/execução (02), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1. Não foram encontradas tutelas provisórias pendentes de solução.

11.22 Advogados e peritos. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Foram identificados nessa situação (06) processos em carga com advogados e (03) autos em carga com peritos.

11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Na pesquisa realizada em 22.09.2021, foram identificados (132) mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; bem assim, ao que disciplinam as Portarias 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.24 Audiências de conciliação na fase de execução

Os processos dessas fases são remetidos ao CEJUSC para tentativa de conciliação, sempre que verificada a possibilidade de solução por acordo. A frequência é em tempo integral, em constante integração com o CEJUSC.

11.25 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.26 Estratégias para identificação e superação de dificuldades procedimentais relativas à fase de execução

Houve treinamento de mais um servidor na utilização dos convênios, de modo a agilizar o cumprimento das decisões de localização de bens e valores dos executados.

11.27 Gestão documental

No Foro Trabalhista de Santa Maria “*não há eliminação de documentos, porquanto os processos físicos ficam arquivados no próprio Foro, como parte do Centro Regional de Memória, que integra o Projeto Memorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região*”.

Nos últimos 5 anos houve atribuição de valor histórico de processos que serviram de precedente a Súmulas e em razão do incêndio da Boate Kiss.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2, 3, 6 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.5 e 5.1.6).



12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN	CRC-JUD
GID- DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD	RGE SUL	SAT-INSS
SEFAZ- RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD	TRE SIEL	-				

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo.



Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).

12.1.9 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo. Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*. Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05. Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

12.1.10 Vazão processual (v. item 4.5)



Recomenda-se a adoção de medidas tendentes a aumentar a vazão processual, de forma a, pelo menos, igualar o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades ao número de casos novos recebidos no período.

12.1.11 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se a identificação das dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.12 Idade média dos processos em Tramitação (v. item 4.6.4)

Recomenda-se à Unidade verificar quais medidas podem ser empregadas para reduzir a idade média nessa fase processual visando aproximá-la da média da sua faixa processual.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

13.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido (v. item 7.2)

Determina-se ao Juiz Gustavo Fontoura Vieira que profira sentença nos processos arrolados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.2 Secretaria

13.2.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.2.2 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Embargos de declaração

1 - No Processo 0020353-61.2020.5.04.0701, os “Embargos de declaração” opostos em 31/08/2020 (ID. d4c9c33) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

Em que pese a petição tenha sido alterada para “Manifestação”, na data de 04/09/2020, tal providência não acarretou a baixa da pendência.

Determina-se à Unidade busque auxílio direto junto à Assessoria Técnica da Corregedoria (ASSTECO), e, se ainda assim não for encontrada solução, deve ser apresentada, na resposta, a justificativa de impossibilidade.

2 - No Processo 0000378-97.2013.5.04.07011, os “Embargos de declaração” opostos em 12/11/2020 (ID. e035fdd) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

Em que pese o despacho exarado em 30/04/2021 (ID. b886105), o andamento que se seguiu (“*Baixado o incidente/ recurso (/ Embargos de Declaração) sem decisão*”) não encontra amparo na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional para incidentes deste tipo.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos previstos na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional (versão 2.6.5), segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do recurso. Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional: <https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

3 – No Processo 0020548-17.2018.5.04.0701, os “Embargos de declaração” opostos em 22/03/2021 (ID. 434ef0a) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

Em que pese o despacho exarado em 07/06/2021 (ID. 9667c85), o andamento que se seguiu (“*Não recebido(s) o(s) Embargos de Declaração de*”) não encontra amparo na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional para incidentes deste tipo.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos previstos na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional (versão 2.6.5), segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do recurso. Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional: <https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>



ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em embargos de declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em incidentes processuais na liquidação/execução, e vice-versa. Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

b) Incidentes na liquidação/execução

1 - No Processo 0061200-91.2009.5.04.0701, os “Embargos à Execução” protocolados em 25/10/2019 (ID. 24a23df) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

Em que pese o incidente tenha sido examinado no despacho exarado em 07/06/2021 (ID. d8d68ec), o andamento que se seguiu (“*Proferido despacho de mero expediente*”) não encontra amparo na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional para incidentes deste tipo.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos previstos na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional (versão 2.6.5), segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do recurso. Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional: <https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

2 – No Processo 0000281-63.2014.5.04.0701, os “Embargos à Execução” protocolados em 02/09/2020 (ID. 2d93303) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em incidentes processuais na liquidação/execução NÃO resolvem irregularidades de lançamentos envolvendo embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

13.2.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.2.4 Advogados e peritos. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Assim que (ou caso já tenham sido) retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos elencados nos itens 8.9.1 e 8.9.2, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

13.2.5 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazos de cumprimento vencidos arrolados no item 8.10.1.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com os Juízes do Trabalho Gustavo Fontoura Vieira e Elizabeth Bacin Hermes, Titular e Substituta lotada, respectivamente, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, mas não houve interessados.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5490/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelos Juízes do Trabalho Gustavo Fontoura Vieira e Elizabeth Bacin Hermes, Titular e Substituta lotada, respectivamente, bem como pelo Diretor de Secretaria, Flávio Ruschel, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice-Corregedor Regional